

Internacional para as Migrações tenham declarado a existência de uma situação de emergência que careça de resposta humanitária.

3 — Podem ainda requerer a aplicação do estatuto de estudante em situação de emergência por razões humanitárias:

a) Os titulares da autorização de residência provisória a que se refere o artigo 27.º da Lei n.º 27/2008, de 30 de junho, na sua redação atual;

b) Os titulares da autorização de residência atribuída a quem seja ou tenha sido vítima de infrações penais ligadas ao tráfico de pessoas ou ao auxílio à imigração ilegal, a que se refere o artigo 109.º da Lei n.º 23/2007, de 4 de julho, na sua redação atual.

4 — O requerimento de aplicação do estatuto de estudante em situação de emergência por razões humanitárias é apresentado diretamente ao IPMAIA, devendo ser acompanhado por documentação emitida pelo Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, pelo Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados ou pela Organização Internacional para as Migrações, comprovativa de que o requerente se encontra numa das situações referidas nos n.ºs 2 e 3.

Artigo 8.º

Ação Social

1 — Os estudantes internacionais, a quem seja atribuído o estatuto de estudante em situação de emergência por razões humanitárias, beneficiam de todos os apoios previstos no âmbito da ação social direta e indireta.

2 — Os estudantes internacionais, não abrangidos pelo disposto no número anterior, beneficiam exclusivamente da ação social indireta.

Artigo 9.º

Integração Social e Cultural

Cabe ao Conselho de Gestão do IPMAIA promover iniciativas destinadas à integração académica e social dos estudantes admitidos, organizando as ações que se revelem adequadas a uma participação ativa, nomeadamente nos domínios da língua, da cultura, da ciência, da tecnologia e do desporto.

Artigo 10.º

Reingresso, Mudança de Curso e Transferência

Aos estudantes internacionais, admitidos através dos regimes de reingresso e mudança de par instituição/curso a que se refere o regulamento dos regimes de reingresso e de mudança de par instituição/curso no ensino superior, aprovado pela Portaria n.º 181-D/2015, de 19 de junho, na sua redação atual, aplica-se o disposto nos artigos 8.º e 9.º deste Regulamento.

Artigo 11.º

Informação

1 — O IPMAIA comunica à Direção-Geral do Ensino Superior, nos termos e prazos por esta fixados, informação sobre os candidatos, admitidos e matriculados e inscritos através do concurso especial de acesso e ingresso para estudantes internacionais.

2 — A Direção-Geral do Ensino Superior transmite ao Alto Comissariado para as Migrações, I. P., informação sobre o número e nacionalidade dos candidatos, admitidos e matriculados e inscritos através do concurso especial de acesso e ingresso para estudantes internacionais.

Artigo 12.º

Dúvidas e Omissões

As situações não contempladas no presente Regulamento seguem o estipulado no Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 62/2018, de 6 de agosto, bem como o estipulado na lei geral, sendo os casos omissos decididos pelos órgãos competentes da Instituição.

Artigo 13.º

Entrada em Vigor

O presente Regulamento entra em vigor na data da sua homologação e vigora por tempo indeterminado.

3 de outubro de 2018. — O Presidente do Conselho de Administração da Maiêutica, *José Manuel Matias de Azevedo*.

311749791



PARTE J1

FINANÇAS, PLANEAMENTO E DAS INFRAESTRUTURAS, AGRICULTURA, FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL E MAR

Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P.

Aviso (extrato) n.º 15909/2018

1 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, faz-se público que se encontra aberto procedimento concursal para recrutamento do cargo de Direção Intermédia de 1.º Grau, de Diretor do Departamento de Apoios ao Investimento, do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P., com as atribuições e competências constantes da Deliberação n.º 319/2013, publicada no *Diário da República*, n.º 26, de 6 de fevereiro de 2013.

2 — A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, da composição do júri e dos métodos de seleção, será publicitada durante 10 dias úteis na Bolsa de Emprego Público (BEP), até ao 2.º dia útil após a data de publicação do presente aviso.

12 de outubro de 2018. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Pedro Ribeiro*.

311744988

Aviso (extrato) n.º 15910/2018

1 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 21 da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, faz-se público que se encontra aberto procedimento con-

cursal para recrutamento do cargo de Direção Intermédia de 3.º Grau, de Coordenador Núcleo da Condicionalidade e POSEI, do Departamento de Ajudas Diretas, do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P., com as atribuições e competências constantes da Deliberação n.º 319/2013, publicada no *Diário da República*, n.º 26, de 6 de fevereiro de 2013, alterada pela Deliberação n.º 148/2016, de 1 de fevereiro de 2016, publicitada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 32, de 16 de fevereiro de 2016, e pela Deliberação n.º 1399/2016, de 1 de setembro de 2016, publicitada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 173, de 8 de setembro de 2016.

2 — A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, da composição do júri e dos métodos de seleção, será publicitada durante 10 dias úteis na Bolsa de emprego Público (BEP), até ao 2.º dia útil após a data de publicação do presente aviso.

15 de outubro de 2018. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Pedro Manuel Simões Raposo Ribeiro*.

311745092

INSTITUTO POLITÉCNICO DO CÁVADO E DO AVE

Despacho (extrato) n.º 10218/2018

Cessação do procedimento concursal para o cargo de direção intermédia de 2.º grau — Chefe de Divisão Administrativa e Financeira do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave (IPCA), aberto pelo Aviso (extrato) n.º 11647/2018, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 158, de 17 agosto.

Para os devidos efeitos torna-se público que, por Despacho (PR) n.º 90/2018, datado de 24 de agosto de 2018, da Senhora Presidente do

IPCA, faz-se cessar o procedimento concursal para provimento do cargo de direção intermédia do 2.º grau — Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, publicado no *Diário da República* n.º 158, 2.ª série, de 17 de agosto de 2018 — Aviso (extrato) n.º 11647/2018 e código de oferta BEP: OE201808/0496, com os fundamentos constantes no referido Despacho que foi objeto de notificação nos termos legalmente previstos a todos os candidatos.

24 de agosto de 2018. — A Presidente do IPCA, *Maria José da Silva Fernandes*.

311745765

MUNICÍPIO DE VILA DO BISPO

Aviso n.º 15911/2018

Procedimento concursal para provimento de um cargo de direção intermédia de 2.º grau na Divisão de Gestão Municipal (Chefe de Divisão de Gestão Municipal)

Tendo em atenção a competência delegada conferida na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 35.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e o disposto no artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril e 64/2011, de 22 de dezembro, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, alterada pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, torna-se público que, se encontra aberto, pelo período de 10 dias úteis a contar da publicação do aviso na Bolsa de Emprego Público, o procedimento concursal para provimento de 1 Chefe de Divisão de Gestão Municipal.

A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, da composição do júri e dos métodos de seleção do referido procedimento concursal, será publicitada na página eletrónica da Bolsa de Emprego Público, até ao 2.º dia útil após a data da publicitação deste aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

17 de outubro de 2018. — O Presidente da Câmara, *Adelino Augusto da Rocha Soares*.

311748551

Aviso n.º 15912/2018

Procedimento concursal para provimento de um cargo de direção intermédia de 2.º grau na Divisão de Urbanismo Municipal (Chefe de Divisão de Urbanismo Municipal)

Tendo em atenção a competência delegada conferida na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 35.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e o disposto no artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro,

3-B/2010, de 28 de abril e 64/2011, de 22 de dezembro, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, alterada pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, torna-se público que, se encontra aberto, pelo período de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público, o procedimento concursal para provimento de 1 Chefe de Divisão de Urbanismo Municipal.

A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, da composição do júri e dos métodos de seleção do referido procedimento concursal, será publicitada na página eletrónica da Bolsa de Emprego Público, até ao 2.º dia útil após a data da publicitação deste aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

17 de outubro de 2018. — O Presidente da Câmara, *Adelino Augusto da Rocha Soares*.

311748738

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E TRANSPORTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

Aviso (extrato) n.º 15913/2018

Abertura de procedimento concursal de seleção para provimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau — Chefe de Divisão Municipal

Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 20.º e do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, aplicável à Administração Local por força do artigo 1.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação, torna-se público que por deliberação do Conselho de Administração de 06 de junho de 2018, da deliberação da Câmara Municipal, tomada na reunião realizada em 19 de junho de 2018 e da deliberação da Assembleia Municipal, tomada na Sessão Ordinária de 29 de junho 2018, foi autorizada a abertura de procedimento concursal tendente ao provimento, em regime de comissão de serviço, do cargo de direção intermédia de 2.º grau — Chefe de Divisão Municipal, do grupo de pessoal dirigente do mapa de pessoal, cujas competências constam do regulamento da estrutura organizacional dos Serviços Municipalizados de Água e Transportes da Câmara Municipal de Portalegre, publicado por Despacho n.º 6469/2013, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 95, de 17 de maio de 2013.

Nos exatos termos e condições melhor definidas, designadamente, a indicação dos respetivos requisitos de provimento, perfil pretendido, composição do júri e métodos de seleção será publicitada na BEP, em www.bep.gov.pt.

O prazo de apresentação das candidaturas é de 10 dias úteis, contados a partir da publicação do aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP)

16 de outubro de 2018. — O Presidente do Conselho de Administração, *Nuno Gonçalves Franco Lacão*.

311771296